

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Portaria nº 439 de 07 de dezembro de 2023

Institui o Planejamento Estratégico da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP para o período de 2024 a 2027.

**A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar Nº.706, de 10 de abril de 2013, Decreto Nº 26.905, de 22 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e suas disposições quanto as competências desta SUGESP;

CONSIDERANDO a necessidade desta superintendência em aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional em seus processo, com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da Eficiência, assim como disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a colaboração desta Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP no desenvolvimento das atividades da elaboração do Planejamento Estratégico 2024-2026 da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado de Rondônia – SEPOG, conforme SEI nº 0039161982 e 0038825329.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir o Planejamento Estratégico da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, para o período de 2024 a 2027.

**CAPÍTULO I - DA MISSÃO, VISÃO E VALORES**

Art. 2º. A missão da SUGESP/RO consiste em promover a excelência na gestão dos gastos públicos administrativos, coletando dados para gerar informações estratégicas que assegurem a eficiência, transparência e qualidade na utilização dos recursos logísticos, suprimentos e serviços.

Art. 3º. A visão da SUGESP/RO é ser reconhecida como referência em gestão pública, destacando-se pelo compromisso com a eficiência, inovação e responsabilidade na utilização dos recursos públicos, sendo um parceiro estratégico para o crescimento da Administração Pública Estadual.

Art. 4º. Os valores que norteiam a atuação da SUGESP/RO são: eficiência, transparência, responsabilidade, inovação, compromisso com o cidadão, colaboração, sustentabilidade, ética e desenvolvimento profissional.

**CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS, AÇÕES E INDICADORES**

Art. 5º. Os objetivos estratégicos deste Planejamento Estratégico são:

I - ampliar e aprimorar o acesso dos cidadãos aos serviços do Tudo Aqui, promovendo qualidade, eficiência e accountability;

II - elevar a governança por meio da implementação proativa, de Tecnologias Emergentes, visando otimizar processos, fortalecer a transparência, e, impulsionar a eficiência;

III - assegurar a eficiência na gestão da frota oficial, promovendo a otimização de recursos, a manutenção adequada e a maximização do desempenho operacional;

IV - potencializar o uso responsável do PRM, promovendo acessibilidade, otimização e sustentabilidade para fortalecer sua eficiência e durabilidade.

Art. 6º A ação estratégica consiste no desenvolvimento e implementação de um sistema de coleta de dados abrangente e eficaz, cobrindo logística, suprimentos, serviços administrativos e documentação.

Art. 7º Os indicadores adotados são: taxa de redução de desperdícios, índice de satisfação do cliente externo, taxa de conformidade, índice de inovação na gestão, quantidades de unidades do Tudo Aqui implantadas e taxa de retenção de talentos.

Art. 8º O Mapa Estratégico para o Período de 2024 a 2026, encontra-se no Anexo Único desta Portaria.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Porto Velho, Data e Hora do sistema.

**SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO**  
Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos da SUGESP

**ANEXO ÚNICO**

# MAPA ESTRATÉGICO



NÚMERO DE DOWNLOADS DO APP TAQ



NÚMERO DE NOVAS UNIDADES



REDUÇÃO DE INCIDENTES COM A FROTA



NÚMERO DE INOVAÇÕES



REDUÇÃO PERCENTUAL DE PROCESSOS



ÍNDICE DE SATISFAÇÃO

## MISSÃO

"Promover a excelência na gestão dos gastos públicos administrativos, coletando dados de todo o processo para gerar informações estratégicas que assegurem a eficiência, transparência e qualidade na utilização dos recursos logísticos, suprimentos e serviços, contribuindo assim para o bem estar da população e o desenvolvimento sustentável do Estado."

## VISÃO

"Ser referência em gestão pública, promovendo a eficiência, inovação e responsabilidade na utilização dos recursos públicos, desenvolvendo economia de escala, governança sustentável e o fomento de tecnologias sociais."

## VALORES

"Gestão pública eficiente e transparente, utilizando dados abrangentes para impulsionar a economia de escala, inovação e responsabilidade, visando o bem-estar da sociedade e o desenvolvimento sustentável de Rondônia."

## OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

01 Ampliar e aprimorar o acesso dos cidadãos aos serviços do Tudo Aqui, promovendo qualidade, eficiência e accountability.

02 Elevar a governança por meio da implementação proativa de Tecnologias Emergentes, visando otimizar processos, fortalecer a transparência e impulsionar a eficiência.

03 Assegurar a eficiência na gestão da frota oficial, promovendo a otimização de recursos, a manutenção adequada e maximização do desempenho operacional.

04 Potencializar o uso responsável do PRM, promovendo acessibilidade, otimização e sustentabilidade para fortalecer sua eficiência e durabilidade.

### VALORES INTEGRIDADE

A ÉTICA É INEGOCIÁVEL

TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

INOVAR PARA FAZER MAIS E MELHOR TRANSFORMANDO A SOCIEDADE

VISÃO INTEGRADA

SUSTENTABILIDADE PARA CUIDAR SEMPRE

EFICIÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO**, Superintendente, em 08/12/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Nazario Kassburg**, Coordenador(a), em 11/12/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044252473** e o código CRC **A5117049**.